



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 1 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.004806/2020-55

Barreiras-BA, 08 de Maio de 2020

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a presença do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma Katia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichertt do Nascimento** (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJLAPA), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM), **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMBARRA), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); dos Representantes Docentes dos Centros: **Arlindo Gomes de Macedo Júnior** (CCBS), **Clayton da Silva Barcelos** (CEHU), **Jonatas Gomes da Silva** (CCET), **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJLAPA), **Pedro Dias Pinto** (CMLEM), e **Manan Terra Cabo** (CMSAMAVI); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de Souza** e **Ronei Rocha Barreto de Souza**; dos Representantes dos Discentes: **Andressa de Souza Gomes** e **Igorh Barbosa Neves Queiroz**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação do parecer do Relator referente à minuta de Baresma do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB, a fim de estabelecer critérios para a escolha de membros do Comitê Institucional, e a alteração do §1º do Art. 8º da Resolução CONEPE Nº 005/2017. Relator: Conselheiro Thiago Rafagnin.** Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando início à reunião, passou ao **primeiro ponto de pauta** para a apresentação dos **Informes**. O **Presidente** informou que em 13/03/2020, foi realizada reunião com a equipe da Superintendência de Desenvolvimento Regional e Tecnológico, para tratar da candidatura da UFOB para atuar como novo polo da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPPI), tendo sido apresentadas propostas voltadas para a área da agroindústria, com foco na biotecnologia e alimentos. Trataram também sobre a possibilidade de atuação em sistemas de automação, energia e governança hídrica. Acrescentou que, na mesma data, foi realizada reunião com a representação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) para tratar do projeto de “Pesquisas em ações voltadas para o desenvolvimento regional e inovação industrial”, ajudando a fortalecer ações de natureza institucional. Relatou, ainda, a realização de videoconferência com participação das Universidades Federais da Rede Nordeste da Andifes, momento em que foi realizada a apresentação do Estatuto das IFES da Rede Nordeste de Ensino, voltado para as tecnologias sociais. Elegeram temática referente às tecnologias sociais e objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas. Que a Rede tem a intenção de que as IFES possam realizar um mapeamento das ações de pesquisa e extensão que estejam diretamente relacionadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, possibilitando a elaboração de catálogo com as ações desenvolvidas, contribuindo para que a

Universidade possa pleitear financiamento internacional junto às Nações Unidas. Destacou a realização de reunião emergencial com o Secretário Municipal de Saúde, Anderson Luiz Vian de Abreu, e a Diretora do Núcleo Regional de Saúde Oeste (NRS), Suzete Cristine Dias e Silva, em 17/03/2020, para tratar da atuação conjunta para enfrentamento do Coronavírus, cujos desdobramentos podem ser acompanhados tanto através da atuação do Grupo de Trabalho da UFOB, quanto através das ações em parceria com instituições e órgãos da região. Mencionou que nas últimas semanas a Reitoria tem realizado reuniões junto à Secretaria Estadual de Educação com foco em agregar ações das universidades e institutos federais do Estado da Bahia, e órgãos vinculados à Secretaria Estadual, para definição de ações voltadas tanto para o enfrentamento do Coronavírus, como para o “pós-crise”. Passou a palavra aos conselheiros. O conselheiro **Rafael Simões** informou que, após reunião do Conselho Diretor do CCBS, foi definido que o Centro não adotará a realização de atividades não presenciais, tendo em vista que nem todos os estudantes tem acesso a computador e internet fora dos espaços da Universidade. O **Presidente** lembrou que havia solicitado aos Centros o levantamento de informações sobre a viabilidade de realização de atividades não presenciais. Que a Instituição ainda não havia se posicionado sobre atividades online, dada a preocupação com a impossibilidade de acesso pelos estudantes. Que qualquer medida só poderá ser tomada após o levantamento dos dados para assegurar um acesso democrático para todos. Destacou o trabalho coordenado pelo Professor Dayton Fernando Padim, que levantou dados importantes com relação às informações acadêmicas, e que em breve as unidades serão notificadas para correção e atualização de alguns dados. O conselheiro **Cláudio Reichert** comunicou que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) postergou o prazo, até 23/04/2020, para que os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação possam realizar a inserção de dados “Coleta CAPES” na plataforma Sucupira. O conselheiro **Bruno Motta** informou que o Conselho Diretor do Campus de LEM analisou a Portaria nº 72 do Gabinete da Reitoria, referente às determinações administrativas, de ensino, pesquisa e extensão. Que o Conselho decidiu que o Campus não iria adotar a realização de atividades não presenciais e que os docentes seriam estimulados a enviar atividades, apenas para incentivo à aprendizagem, não sendo computadas para nenhum fim acadêmico da instituição. Decidiram, também, pela suspensão das atividades de extensão. Já, em relação à pesquisa, encaminharam consulta aos professores que tem projetos de pesquisa, para relataram se incorreriam em prejuízo caso não fosse dada continuidade. No tocante ao serviço administrativo, decidiram manter os trabalhos de forma remota, e em caso de necessidade, convocação para trabalho presencial. O conselheiro **Thiago Rafagnin** comunicou que a PROGEP encaminhou às listas dos TAE's e Docentes uma relação de cursos que podem ser realizados à distância, para aperfeiçoamento durante o período de distanciamento social. Informou o envio do Memorando 55/2020, solicitando às chefias imediatas responderem questionamentos do Ministério da Economia, referentes à Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Encaminhou, também, Memorando-Circular requerendo informações quanto ao desenvolvimento de atividades que requeiram o pagamento de adicional, atendendo ao estabelecido na Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020. Em seguida, o **Senhor Presidente** passou a palavra ao Relator para dar início à apresentação do **segundo ponto de pauta**. O conselheiro **Thiago Rafagnin** passou à leitura do parecer, o qual fez as seguintes recomendações, a saber: Estabelecimento de pontuação máxima em todos os itens do BAREMA; A inserção de observação no sentido de deixar claro ao docente/candidato que poderá utilizar nos itens “B” e “C” do BAREMA o *Qualis* CAPES que contiver a melhor avaliação do periódico no qual a produção foi publicada; Inserção no BAREMA de docência em pós-graduação *lato sensu* e orientação de trabalhos de conclusão em sede da mesma; Inserção no BAREMA do tempo de atuação do candidato em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação

do pleito apresentado pela PROPGP. O **Presidente** passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert** para suas considerações. O conselheiro informou que a UFOB possuía um Comitê institucional, montando há algum tempo, porém sua composição não atendia mais ao estabelecido na resolução, existindo docentes que não participavam mais do quadro da UFOB. Relatou que, após consulta de como era realizada a constituição do comitê em outras instituições, e considerando a organização docente da UFOB, dentro das grandes áreas, e os levantamentos realizados junto aos núcleos de pesquisa e extensão, a PROPGP chegou à conclusão do quantitativo de membros do comitê, que será válido por dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos. Informou que a Proposta de Barema considerava tanto a produção artística e cultural, publicações de artigos e capítulos, quanto à atuação docente. Esclareceu que a Chamada Pública será pautada atendendo o estabelecido na resolução, onde se pontuaria o índice mais elevado do *Qualis* CAPES em relação às revistas. Logo após, o **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para suas contribuições. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou a PROPGP pela proposta de alteração do Barema e ao Relator pelo parecer. Em relação ao parecer do Relator, informou que não concordava com o critério de utilização, para classificação, de “a melhor avaliação do periódico”. Considerou que a inscrição na chamada era para uma área, e que o candidato deveria receber pontuação para a área para a qual estiver se inscrevendo. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou ao Relator pelo parecer. Fez observação referente à redação da proposta do §1, Art.8º, e sugeriu alterar a palavra “definidos” para “indicados”. Esclarecendo ao questionamento do conselheiro Rafael Simões, o conselheiro **Cláudio Reichert** informou que a resolução da UFOB estabelecia o trabalho dentro de áreas de conhecimento, já a CAPES e o CNPq trabalhavam com a ideia de grandes áreas, deste modo, ao participar da Chamada Pública o docente estará se disponibilizando a participar da “grande área”. Porém, a Pró-Reitoria, tendo conhecimento das situações pontuais que acontecem ao longo dos editais, fará levantamento prevendo a autodeclaração do docente na “grande área”, “área” e “subárea”, para, dentro dessa perspectiva, apontar qual trabalho poderá ser avaliado por determinado docente. O conselheiro **Jorge Oliveira** manifestou concordância com o parecer do Relator sobre a especificação do *Qualis* mais alto da revista, pois, quando se trata de revista com caráter multidisciplinar, se torna mais difícil a classificação. O conselheiro **Jairo Torres** retificou a fala do conselheiro Rafael Simões em relação à área do *Qualis* à qual o candidato fará sua inscrição, pois será avaliado na área à qual se inscreveu. Discordou do primeiro item da recomendação do parecerista, pois não acreditava que fosse necessário se estabelecer uma pontuação máxima para todos os itens do Barema, pois, sobretudo na iniciação científica, estará limitando a produção do docente. Sugeriu não estabelecer esse critério, principalmente na produção científica. O conselheiro **Rafael Simões** concordou e, ainda, sugeriu, ao invés de citar as áreas e subáreas da CAPES, alterar a resolução ou mesmo o Barema. O conselheiro **Cláudio Reichert**, considerando as proposições dos conselheiros Jairo Torres e Rafael Simões, informou que, até o momento, a CAPES estava trabalhando com esse *Qualis*, porém, já estavam em discussão algumas alterações. Que por se tratar de demanda imediata para a UFOB havia a necessidade urgente de fazer a revisão e alteração da resolução. Na sequência, considerando as discussões e sugestões, o **Presidente** passou aos encaminhamentos, tendo sido acolhidas a proposta de alteração da resolução e a sugestão de alteração na redação do §1º do Art.8º: alterar a palavra “definidos” para “indicados”. Em seguida, passou à análise das recomendações do Parecer do Relator. Após discussões e sugestões dos conselheiros **Jairo Torres, Thiago Rafagnin, Rafael Simões, Cláudio Reichert e Valdeilson Braga**, o **Presidente** destacou o ponto de divergência, que era o estabelecimento de pontuação máxima para todos os itens do Barema, sugerido no parecer do Relator. Manifestou que poderia ser mais vantajoso não haver pontuação máxima, o que evitaria empates, além da dificuldade de limitar algo a partir de parâmetros objetivos, o que poderá desequilibrar os critérios de qualificação em determinadas áreas. Observou que a não limitação de teto para a pontuação facilitaria a construção e análise dos currículos dos candidatos. Sugeriu, com o acolhimento do Relator, a manutenção da proposição original da Pró-Reitoria, para o não estabelecimento de pontuação máxima, o que foi consentido por todos. Tratando da segunda recomendação do Relator em seu parecer: “A inserção de observação no sentido de deixar claro ao docente/candidato que poderá utilizar nos itens “B” e “C” do BAREMA o *Qualis* CAPES que contiver a melhor avaliação do periódico no qual a produção foi publicada”, o **Presidente** elencou as proposições feitas pelos conselheiros: 1) Que o *Qualis* proposto seja aquele

relacionado à área que esteja se candidatando; 2) O docente poderá utilizar o maior *Qualis* em que a revista já foi avaliada. Com a palavra, o **Relator** esclareceu que a recomendação seria para o melhor *Qualis* dentro da grande área. Após contribuições dos conselheiros **Jorge Oliveira, Jairo Torres, Rafael Simões, Bruno Motta, Valdeison Braga e Jonatas Gomes**, o **Presidente** relacionou as propostas apresentadas pelos conselheiros: 1) adotar o maior *Qualis* dentro da grande área; 2) adotar o maior *Qualis*, independente da área; 3) adotar o *Qualis* da área (CAPES) do candidato. Solicitou aos conselheiros que votassem entre as propostas apresentadas, sendo obtido o seguinte resultado: Proposta 1, com nove votos, Proposta 2, com sete votos, Proposta 3, com seis votos e uma abstenção, sendo aprovada a proposta 1) adotar o maior *Qualis* dentro da grande área. Passando ao terceiro ponto de recomendação do parecer do Relator: “Inserção no BAREMA de docência em pós-graduação *lato sensu* e orientação de trabalhos de conclusão em sede da mesma”, o **Presidente** consultou se haveria alguma observação. O conselheiro **Cláudio Reichert** manifestou acolhimento da primeira parte da recomendação, porém sugeriu que fosse considerada a orientação realizada dentre os cursos da UFOB. Os conselheiros **Jairo Torres, Rubio Ferreira e Thiago Rafagnin** questionaram a sugestão, por acreditarem que não deveria se fazer distinção pelo fato do docente ter atuado em cursos *lato sensu* da UFOB ou de outras instituições, que tem qualidade e devem ser reconhecidos. Considerando a fala dos demais conselheiros, o conselheiro **Cláudio Reichert** retirou a proposta. Em seguida, tratando da pontuação para a orientação dos trabalhos da Pós-Graduação, o **Presidente** sugeriu que a pontuação fosse a mesma aplicada aos Trabalhos de Conclusão de Curso e da Graduação. Com relação à participação de docentes em programas de pós-graduação, solicitou sugestões aos conselheiros. O conselheiro **Rafael Simões** concordou que a pontuação das orientações fosse a mesma aplicada aos TCC e à Graduação, e, quanto à participação dos docentes em programas de pós-graduação, sugeriu a atualização da relação da docência em programas de pós-graduação, para estratificar *stricto* e *lato sensu*, com contagem de pontos diferente, e sugeriu que a pontuação fosse a mesma do colaborador do *stricto sensu*. O conselheiro **Cláudio Reichert** acompanhou as sugestões do Presidente e do conselheiro Rafael Simões. Por conseguinte, o **Presidente do Conselho** pontuou as sugestões: Fazer a estratificação para a inclusão da docência na pós-graduação *lato sensu* e manter a mesma pontuação que está sendo utilizada para o colaborador em programas *stricto sensu*, dois pontos por ano com limite de dez pontos. Consultou aos conselheiros se concordavam com as sugestões, ao que todos consentiram. Passando ao último item de recomendação do parecer do Relator: “Inserção no BAREMA do tempo de atuação do candidato em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq”. Consultou aos conselheiros se faziam objeção à inclusão e se haviam contribuições. Os conselheiros **Jairo Torres, Cláudio Reichert, Rafael Simões e Rubio Ferreira**, fizeram suas considerações e sugeriram a inclusão, no Barema, da “liderança de grupo de pesquisa” e “a atuação como pesquisador”. Em seguida, o **Presidente** consultou se os conselheiros acolhiam as sugestões e consultou qual pontuação seria estabelecida. Os conselheiros acolheram as sugestões, porém não apresentaram sugestões quanto à pontuação. Deste modo, o **Senhor Presidente** acolheu a sugestão de inclusão dos itens no Barema e solicitou à PROPGP providenciar a pontuação a ser considerada e a pontuação máxima a ser definida nos dois itens. Em seguida, consultou aos conselheiros se desejavam fazer mais alguma contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à minuta de Barema do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB, a fim de estabelecer critérios para a escolha de membros do Comitê Institucional, e a alteração da Resolução CONEPE N° 005/2017, que passará a ser Resolução do Consuni, acolhidas as recomendações contidas no Parecer do Relator e dos conselheiros, sendo aprovadas por unanimidade. O Presidente agradeceu a todos pela participação na reunião.** Às dezoito horas e vinte e três minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 02 de abril de 2020. Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário em 07 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 21:38)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 13:27)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 14:14)
ARLINDO GOMES DE MACEDO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1796108

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 15:15)
BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 19:07)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:02)
CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 09:00)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 15:31)
DANILO RODRIGUES DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1553835

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 14:36)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:30)
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
REITOR
Matrícula: 1649375

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:26)
JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 18:23)
JARBAS ALVES FERNANDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1358851

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 14:47)
JONATAS GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1615843

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 07:27)
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
PRO REITOR DE PLANEJAMENTO
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 13/05/2020 17:50)
MANAN TERRA CABO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1009064

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 15:54)
PAULO ROBERTO DE MOURA SOUZA FILHO
DIRETOR
Matrícula: 1219235

(Assinado digitalmente em 13/05/2020 16:05)
PEDRO DIAS PINTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1146754

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 10:15)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 19:53)

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 17:19)

RONEI ROCHA BARRETO DE SOUZA
COORDENADOR
Matricula: 2322819

RUBIO JOSE FERREIRA
DIRETOR
Matricula: 1690514

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 09:12)

TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
Matricula: 1073305

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 21:48)

VALDEILSON SOUZA BRAGA
DIRETOR
Matricula: 1552547

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 18:34)

VANESSA GODOY KINOSHITA
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1575718

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:51)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matricula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **08/05/2020** e o código de verificação: **a88048bb24**